



## LEI Nº 6.063, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta o Artigo 2º-A à Lei nº 5.429, de 26 de dezembro de 2018, que institui no município de Mauá o mês “Janeiro Branco”, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21.512/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 5.429/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Sem prejuízo, a Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene em homenagem ao mês “Janeiro Branco”, na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) representantes dos profissionais de saúde mental do município, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de março de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
KÁTIA VITAL NAVARRO WATANABE  
Secretária Adjunta de Saúde